



CÂMARA MUNICIPAL DE
AURORA

Projeto de Lei do Legislativo nº 0023/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA
RUA DR. GUEDES MARTINS, S/N, ARAÇÁ
AURORA-CE, CEP: 63360-000
PROCOLO
Nº 303 DATA: 05/08/21

**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE
LÂMPADAS DE LED (LIGHT
EMITTING OU DIODE, OU DIODO
EMISSOR DE LUZ) NA ILUMINAÇÃO
PÚBLICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica determinada a utilização de lâmpadas de LED (light emitting ou diode, ou diodo emissor de luz) em toda iluminação pública do município de Aurora.

Art. 2º À medida que as lâmpadas convencionais utilizadas apresentarem defeito ou fim de sua vida útil, serão trocadas gradativamente, obedecendo o percentual mínimo de 10% (dez por cento) ao ano.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária destinada a iluminação pública municipal.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aurora-CE, 05 de agosto de 2021.

YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA
VEREADORA



Projeto de Lei do Legislativo nº 0023/2021

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa trazer enormes benefícios para a nossa cidade. As lâmpadas de LED apresentam baixo custo, pois geram uma economia de até 80%. Também possuem vida útil maior se comparada com as lâmpadas convencionais: as lâmpadas de LED duram 3 vezes mais que as lâmpadas fluorescentes e 25 vezes mais que as lâmpadas incandescentes, além de durarem até 17 anos se usadas por 8 (oito) horas diárias.

Além disso, é uma lâmpada muito mais segura, pois não emite radiação ultravioleta nem causa cansaço visual, não possui mercúrio e, por isso, é menos prejudicial à saúde e ao meio ambiente, e possuem potência para iluminar melhor os ambientes, o que garante mais segurança aos espaços públicos.

Assim, não restam dúvidas que essa opção para iluminação pública é bem melhor do que as lâmpadas que temos atualmente (fonte: <https://www.glight.com.br/blog/5-motivos-para-optar-pelas-lampadas-de-led/>).

Então, com o objetivo de garantir o melhor para nossa cidade e não criar despesas para o Poder Executivo, fizemos constar em nosso projeto de lei que a troca das lâmpadas atuais por lâmpadas de LED acontecerá somente à medida que as lâmpadas atuais apresentem defeitos ou cheguem ao fim de sua vida útil.

Ademais, o município dispõe de dotação orçamentária própria destinada à iluminação pública, o que não trará impossibilidades ao cumprimento desse projeto de lei.

Por essas razões, apresenta-se a justificativa, pugnando-se pela sua aprovação no Plenário desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Aurora-CE, 05 de agosto de 2021.

YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA
VEREADORA